



## PORTARIA ELEITORAL N.º 01/2017

***O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ, com base na art. 27 da Resolução 604/2014 do CFF e no Edital nº 01 e 02 das eleições/2017,***

### COMUNICA

1 - Foram deferidos os seguintes requerimentos de inscrição:

1.1 Para registro da chapa à Conselheiro Federal (titular e suplente) para o mandato de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2022:

- (1) Chapa – Somos todos Dennis
  - (a) Titular: Dennis Armando Bertolini
  - (b) Suplente: Valmir de Santi
- (2) Chapa - Humanização - oposição
  - (a) Titular: Luiz Gustavo de Freitas Pires
  - (b) Suplente: Graziela Samantha Perez

1.2 Para candidato ao cargo de Conselheiro Efetivo do CRF-PR para o mandato de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2021:

- a. Marina Gimenes
- b. Antonio Garcez Novaes Neto
- c. Everson Augusto Krum
- d. Emyr Roberto Carobene Franceschi
- e. Higor Guerim
- f. Cynthia Franca Wolanski Bordin
- g. Mario Sergio Pazio
- h. Sandra Iara Sterza
- i. Patricia Erika Rabelo e Silva
- j. Leila de Castro Marques Murari
- k. Fabio de Brito Moreira
- l. Nadia Maria Celuppi Ribeiro
- m. Alex Sandro Alves
- n. Devanir Avigo Junior

1.3 Para candidato ao cargo de Conselheiro Efetivo do CRF-PR para o mandato de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2022:

- a. Arnaldo Zubioli
- b. Marisol Dominguez Muro
- c. Rafael Bayouth Padiál
- d. Mirian Ramos Fiorentin
- e. Carlos Alberto de Azevedo Campos
- f. Ana Paula Vilar da Silva
- g. Ricardo Cezar Colauto
- h. Monica Holtz Cavichiolo Groschocki



- 1.4 Para compor a nova Diretoria do CRF-PR para o mandato 2018/2019, as chapas com as seguintes composições:
- a) Chapa - Evolução  
Presidente: Marina Gimenes  
Vice-Presidente: Arnaldo Zubioli  
Tesoureiro: Emyr Roberto Carobe Emyr Roberto Carobene Franceschi  
Secretária Geral: Cynthia Franca Wolanski Bordin
  - b) Chapa – SuperAção  
Presidente: Mirian Ramos Fiorentin  
Vice-Presidente: Marcio Augusto Antoniassi  
Tesoureiro: Sandra Iara Sterza  
Secretária Geral: Nadia Maria Celuppi Ribeiro
- 2 Foram deferidos os seguintes requerimentos de inscrição, **de forma precária** e condicionada a apresentação das certidões referentes aos protocolos apresentados até o fim do expediente do CRF-PR do dia 11 de agosto de 2017, de acordo com segunda instrução normativa do CFF, sob pena de cancelamento do ato requerido e indeferimento do pedido de registro da candidatura:
- a) Edmar Miyoshi
  - b) Paulo Roberto Hatschbach
  - c) Fabio Francisco Baptista de Queiroz
  - d) Maria Regina Pinheiro de A. Tizzot
- 3 Foi impugnados os requerimento de inscrições:
- a) Para chapa Conselheiro Federal
    - I. Titular Edenir Zandona Junior –
    - II. Suplente Rodinei Nogueira
      - 1. Motivo: O titular tem débito junto ao CRF-PR que vai desacordo com art 11 item “d” do regulamento eleitoral.
  - b) Para Conselheiro Mandato 2018 a 2021
    - I. Carolina A Escobar Fernandois
      - 1. Motivo: E impedimento para a candidatura a Conselheiro Federal, Regional ou Diretoria, conforme o art. 13 do Regulamento Eleitoral (Res. 604/2014) – o farmacêutico estrangeiro inscrito nos quadros do Conselhos Regionais de Farmácia, em face ao disposto no artigo 106, inciso VII, da Lei Federal nº 6.815/80.
- 4 A impugnação ou representações das candidaturas acima poderá ser feita até o dia 14 de agosto de 2017, através de requerimento fundamentado dirigido ao presidente da CER, na forma prevista no art. 27 da resolução 604/2014, de 31/10/2014.

Curitiba, 08 de agosto de 2017

Farm Carlos Cecy

Presidente CER-CRF-PR